



CONTRATO Nº 127/2020/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 150/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 795 a 804, do **Processo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 479243, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.637.197-07, residente no distrito de Arrozal, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.994.966/0001-45, com sede na Rua 40, nº 57, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.260-200 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **REGINA HELENA MONNERAT CELES**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade nº 00429658082, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 676.386.437-04, residente e domiciliada na Rua 21, nº 1119, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 150/2019/FMS/SMS/PMVR**), de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, , que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 23 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 257.841,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001285, de 14/12/2020), o valor de R\$ 9.543,82 (nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001278, de 14/12/2020), o valor de R\$ 11.942,92 (onze mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, *21 de dezembro de 2020.*



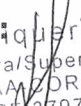
FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT
p/CONTRATANTE



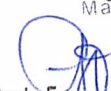
REGINA HELENA MONNERAT CELES
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-


Rosângela da Silva
Enfermeira/Supervisão/Auditoria
DCRAA/DREN-RJ 86206
CPF: 379751616-91
Mat. 232808/SMS/VR

2-


Gisele Franci Torres Barbosa
Mat. 149-SAH
DCRAA/SMS/PMVR